



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 02 de Abril de 2020

Edição Nº: 1971

DECRETO Nº 42/ 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento do Alvará de Funcionamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 35/2020 Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) no âmbito do município de Grandes Rios;

Considerando o Decreto Municipal nº 36/2020, declara a situação de emergência no município de Grandes Rios para enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS em virtude do risco de disseminação do COVID-19 e estabelece outras disposições.

Considerando o Decreto Municipal nº 38/2020, Declara toque de recolher em virtude do risco de disseminação do COVID-19 no município de Grandes Rios e estabelece outras disposições.

DECRETA

Art. 1º- Prorrogar o prazo para pagamento do Alvará de Funcionamento até 30 de junho de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte. (02/04/2020).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal